

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Ter, 07/02/2023 15:36

Para: contato@consultorialicitare.com.br <contato@consultorialicitare.com.br>



📎 1 anexos (399 KB)

CONTRATO 0100901-2023 ass.pdf

Boa tarde,
segue em anexo contrato para assinatura.
Solicitamos a via assinada de volta.

Confirmar Recebimento

Att,
CPL



CONTRATO Nº 0100901/2023
PROCESSO Nº 01.009/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situado na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Daniel Ninas Nunes, portador do CPF nº 010.029.913-07 e RG nº 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.603.287/0001-93, sediado(a) na Avenida Senador Vitorino Freire, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 606-6, 1, Areinha, CEP: 65030-15, São Luis-MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócio- administrador o Sr.(a) Jorge Luís Ribeiro dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 105265798-0 SSP/MA e CPF nº 960.520.233-68, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para implementação de projeto de Educação em saúde ambiental nas comunidades rurais do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

CRONOGRAMA FÍSICO	
Meta 01	
Especificação:	Promover ações de Educação em saúde Ambiental através de minicursos, palestras e oficinas visando à conscientização e sensibilização dos moradores dos Povoados Santo Antônio, Bonfim, Extrema, Folhal e Sangrador zonal rural de Presidente Juscelino – MA.
Detalhamento da meta:	A meta será dividida em 6 etapas planejadas, com metodologia participativa.
Justificativa:	Há uma estreita relação entre qualidade de vida e saúde com saneamento básico, isso porque a falta recursos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

CNPJ: 06.003.891/0001-16



básicos como água potável e rede de esgoto podem trazer prejuízos de cunho econômico, humano e ambiental. Assim muitas doenças tornaram-se grandes problemas por causa da falta de higiene, da qualidade da água e da ausência de tratamento dos dejetos humanos (fezes e urina).

Resultados esperados: Sensibilizar a população da zona rural do município de Presidente Juscelino-MA por meio da melhoria da qualidade da água destinada ao consumo humano através da Educação Ambiental voltada a saúde.

Responsável: _____ **Cargo:** _____
Local de realização: Executado em 05 povoados (Povoado Santo Antônio, Povoado Bonfim, Povoado Extrema, Povoado Folhal, Povoado Sangrador) da Zona rural de Presidente Juscelino- MA.

Público-Alvo: População da zona rural do município de Presidente Juscelino-MA.

Período de execução: 01/07/2022 à 01/07/2024.

Etapa 01: Realizar 01 reunião para representantes das secretarias de saúde, educação, assistência social e meio ambiente, agentes de saúde, agentes de endemias e representantes das comunidades beneficiadas em um total de 40 pessoas para planejamento e formação do grupo de apoio, com carga horária de 04 horas.

Descrição	Quant	Valor unitário	VALOR LANCE	Valor total
Profissional da área de biologia, engenharia ambiental, gestão ambiental, enfermagem ou áreas afins.	4	R\$ 180,00	R\$ 148,85	R\$ 595,40
Serviço gráfico para elaboração da identidade visual do projeto (Logo e peças gráficas)	1	R\$ 1.500	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
Banner em lona, tamanho 90x120 cm, com a logo do projeto	1	R\$ 240	R\$ 197,19	R\$ 197,19
Camisa em tamanhos variados, com a logo do projeto e identificação de organização para equipe de apoio, formada na segunda reunião.	50	R\$ 42,00	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
Bonê com identificação de organização para a equipe de apoio, formada na segunda reunião.	50	R\$ 23,00	R\$ 18,86	R\$ 943,00
Bolsa ecobag modelo sacola em nylon, com bolso na frente personalizada com a logo do projeto.	50	R\$ 36,00	R\$ 29,88	R\$ 1.494,00
Confecção de Crachá com protetor e cordão	50	R\$ 25,00	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50
Resma de papel A4	5	R\$ 21,00	R\$ 17,43	R\$ 87,15
Faixa de divulgação do projeto	2	R\$ 348	R\$ 288,84	R\$ 577,68
Garrafa squeeze em alumínio 500mlm, personalizada com a logo do projeto para a equipe de apoio formada na segunda reunião	50	R\$ 18,00	R\$ 14,94	R\$ 747,00
Total da Etapa 01				R\$ 8.651,92

Etapa 02: Realizar 05 eventos de lançamento do projeto nas comunidades Povoado Santo Antônio, Povoado Bonfim, Povoado Extrema, Povoado Folhal, Povoado Sangrador, para 30 pessoas da comunidade em cada e carga horária de 03 horas cada.

Descrição	Quant	Valor unitário	VALOR DO LANCE	Valor total
Contratação de profissional para ministrar reuniões para as comunidades participantes para alinhar as estratégias e execução do projeto.	15	R\$ 156,00	R\$ 115,44	R\$ 1.731,60
Banner em lona, tamanho 90x120 cm, de divulgação do projeto	5	R\$ 240	R\$ 177,60	R\$ 888,00
Folheto (ver dimensões) de divulgação do projeto	500	R\$ 11,00	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
Faixas de divulgação do projeto	5	R\$ 348	R\$ 257,52	R\$ 1.287,60
Locação data show	5	R\$ 720	R\$ 532,80	R\$ 2.664,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
 CNPJ: 06.003.891/0001-16



Locação microfone	5	R\$ 120	R\$ 88,80	R\$ 444,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação caixa de som	5	R\$ 180	R\$ 133,20	R\$ 666,00
Locação carro de som, para divulgação do projeto	10	R\$ 1.020	R\$ 754,80	R\$ 7.548,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	165	R\$ 20,00	R\$ 14,80	R\$ 2.442,00
Total da Etapa 02				R\$ 21.741,20

Etapa 03: Realizar 02 minicursos com agentes de saúde e endemias voltados para a prevenção de doenças com carga horária de 20h cada, para 20 participantes em cada.

Descrição	Quant	Valor unitário	VALOR LANCE	Valor total
Profissional da área de biologia, engenharia ambiental, gestão ambiental, enfermagem ou áreas afins.	20	R\$ 180,00	R\$ 129,60	R\$ 2.592,00
Banner em lona, tamanho 90x120 cm, de divulgação do projeto	1	R\$ 240	R\$ 172,80	R\$ 172,80
Elaboração da apostila	1	R\$ 360	R\$ 259,20	R\$ 259,20
Impressão de apostila, miolo 25 páginas, colorida, encadernado	40	R\$ 32,00	R\$ 23,04	R\$ 921,60
Bolsa ecobag modelo sacola em nylon, com bolso na frente personalizada com a logo do projeto.	50	R\$ 36,00	R\$ 25,92	R\$ 1.296,00
Locação data show	3	R\$ 720	R\$ 518,40	R\$ 1.555,20
Caneta cx	2	R\$ 35,00	R\$ 25,20	R\$ 50,40
Bloco de anotações	50	R\$ 12,00	R\$ 8,64	R\$ 432,00
Confecção de certificados	40	R\$ 6,00	R\$ 4,32	R\$ 172,80
Papel madeira	20	R\$ 11,00	R\$ 7,92	R\$ 158,40
Pincel atômico azul, preto vermelho	15	R\$ 6,00	R\$ 4,32	R\$ 64,80
Garrafa espreze em alumínio 500mlm, personalizada com a logo do projeto para a equipe de apoio formada na segunda reunião	50	R\$ 18,00	R\$ 12,96	R\$ 648,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	140	R\$ 20,00	R\$ 14,40	R\$ 2.016,00
Total da Etapa 03				R\$ 10.339,20

Etapa 04: Promover 05 eventos "Dia D da saúde" nas 05 comunidades beneficiadas pelo projeto através de 05 palestras, 05 caminhadas e 05 tendas da saúde, para 60 participantes em cada e com carga horária total de 05 horas em cada.

Descrição	Quant	Valor		Valor total
		unitário	VALOR LANCE	
Profissional da área de nutrição para ministrar as palestras	10	R\$ 180	R\$ 130	R\$ 1.296,00
Profissional educador físico para conduzir as caminhadas	15	R\$ 180	R\$ 130	R\$ 1.944,00
Profissional da área da área de enfermagem (técnico)	20	R\$ 156	R\$ 112	R\$ 2.246,40
Banner de divulgação da etapa para a tenda e para as palestras	10	R\$ 240	R\$ 173	R\$ 1.728,00
Faixas com frases de incentivo aos hábitos saudáveis para a caminhada	10	R\$ 348	R\$ 251	R\$ 2.505,60
Elaboração de cartilha sobre hábitos saudáveis	1	R\$ 360	R\$ 259	R\$ 259,20
Impressão de cartilhas modelo livreto, capa em couche, miolo com 20 páginas, grampeado.	500	R\$ 34,00	R\$ 24	R\$ 12.240,00
Locação data show	3	R\$ 720	R\$ 518	R\$ 1.555,20
Folder informativo sobre hábitos saudáveis	500	R\$ 11,00	R\$ 8	R\$ 3.960,00

JORGE LUIS RIBEIRO
 DOS SANTOS
 96052023368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

CNPJ: 06.003.891/0001-16



Camisa (caminhada, profissionais da tenda e palestrante, e educador físico)	310	R\$ 42,00	R\$ 30	R\$ 3.774,40
Bonê	310	R\$ 23,00	R\$ 17	R\$ 5.133,60
Canetas Cx	5	R\$ 35,00	R\$ 25	R\$ 126,00
Carro de som para acompanhar a caminhada	5	R\$ 1.020	R\$ 734	R\$ 3.672,00
Garrafa personalizada em alumínio 500 ml	200	R\$ 18,00	R\$ 13	R\$ 2.592,00
Garraão de água mineral de 5litros	10	R\$ 35,00	R\$ 25	R\$ 252,00
Aluguel de tenda	5	R\$ 180	R\$ 130	R\$ 648,00
Locação cadeiras	20	R\$ 54,00	R\$ 39	R\$ 777,60
Locação mesas	5	R\$ 96,00	R\$ 69	R\$ 345,60
Locação caixa de som	5	R\$ 180	R\$ 130	R\$ 648,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	310	R\$ 20,00	R\$ 14	R\$ 4.464,00
Total da Etapa 04				R\$ 55.767,60

Etapa 05: Promover um total de 15 palestras informativas, sendo 03 palestras de 01 hora cada nas 05 comunidades beneficiadas pelo projeto, para 30 participantes em cada comunidade.

Descrição	Quant	Valor unitário	VALOR LANCE	Valor total
Profissional da área de biologia, engenharia ambiental, gestão ambiental, enfermagem ou áreas afins.	10	R\$ 180,00	R\$ 129,60	R\$ 1.296,00
Banner promocional da etapa	5	R\$ 240	R\$ 172,80	R\$ 864,00
Elaboração de cartilha	1	R\$ 360	R\$ 259,20	R\$ 259,20
Cartilha educativa sobre o tema da etapa	160	R\$ 34,00	R\$ 24,48	R\$ 3.916,80
Locação data show	5	R\$ 720	R\$ 518,40	R\$ 2.592,00
Locação microfone	5	R\$ 120	R\$ 86,40	R\$ 432,00
Locação caixa de som	5	R\$ 180	R\$ 129,60	R\$ 648,00
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	180	R\$ 20,00	R\$ 14,40	R\$ 2.592,00
Total da Etapa 05				R\$ 12.600,00

Etapa 06: Realizar 20 eventos "Jovens multiplicadores" com a temática saúde, meio ambiente e sustentabilidade, através 05 oficinas nas creches com carga horária de 02horas cada, e 15 oficinas com jovens e adolescentes com carga horária de 06 horas cada, para 20 participantes em cada

Descrição	Quant	Valor unitário		Valor total
Profissional da área de pedagogia	10	R\$ 180	R\$ 130	R\$ 1.296,00
Caderno de atividade educativa sobre o tem água - tamanho A4. Miolo com 20 páginas, impressão colorida, encadernado. Capa em papel couchê brilho 210g.	100	R\$ 32,00	R\$ 23	R\$ 2.304,00
Garrafa esquizee de alumínio adesivada com a logo do projeto	100	R\$ 18,00	R\$ 13	R\$ 1.296,00
Bolsa ecobag modelo sacola em nylon, com bolso na frente personalizada com a logo do projeto.	100	R\$ 36,00	R\$ 26	R\$ 2.592,00
Fantoches	6	R\$ 66,00	R\$ 48	R\$ 285,12
Avental de nylon	100	R\$ 33,00	R\$ 24	R\$ 2.376,00
Tinta guache	12	R\$ 16,00	R\$ 12	R\$ 138,24
EVA colorido cores variadas	6	R\$ 9,00	R\$ 6	R\$ 38,88
EVA com Glitter cores variadas	6	R\$ 9,00	R\$ 6	R\$ 38,88
Giz de cera	12	R\$ 11,00	R\$ 8	R\$ 95,04
Lápis de cor	12	R\$ 20,00	R\$ 14	R\$ 172,80
Pincel de pelo	30	R\$ 8,00	R\$ 6	R\$ 172,80

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS: 96052023368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA

CNPJ: 06.003.891/0001-15



Papel camurça	6	R\$ 3,00	R\$ 2	R\$ 12,96
Papel crepom	6	R\$ 3,00	R\$ 2	R\$ 12,96
Cola de isopor	3	R\$ 6,00	R\$ 4	R\$ 12,96
Feltro diversas cores	4	R\$ 17,00	R\$ 12	R\$ 48,96
Papel celofane azul	10	R\$ 12,00	R\$ 9	R\$ 86,40
Folhas de isopor	4	R\$ 14,00	R\$ 10	R\$ 40,32
Pistola de cola quente	1	R\$ 36,00	R\$ 26	R\$ 25,92
Bastão de cola quente	6	R\$ 66,00	R\$ 48	R\$ 285,12
Cola branca	6	R\$ 5,00	R\$ 4	R\$ 21,60
Distribuição de Kit lanche (suco de fruta, salgado e fruta)	120	R\$ 20,00	R\$ 14	R\$ 1.728,00
Profissional com experiência em artesanato com pneus	20	R\$ 156	R\$ 112	R\$ 2.246,40
Profissional com experiência em reaproveitamento do vidro	20	R\$ 156	R\$ 112	R\$ 2.246,40
Profissional com experiência em compostagem	20	R\$ 156	R\$ 112	R\$ 2.246,40
Tinta a base de água diversas cores	10	R\$ 42,00	R\$ 30	R\$ 302,40
Parafuso	1000	R\$ 0,30	R\$ 0	R\$ 216,00
EVA	5	R\$ 9,00	R\$ 6	R\$ 32,40
Barbante barroco diversas cores	20	R\$ 22,00	R\$ 16	R\$ 316,80
Guardanapo decoupage	25	R\$ 6,00	R\$ 4	R\$ 108,00
Barbante sizal	2	R\$ 23,00	R\$ 17	R\$ 33,12
Tira para artesanato diversas cores	30	R\$ 11,00	R\$ 8	R\$ 237,60
Tecidos variados, peças de 1 metro	8	R\$ 36,00	R\$ 26	R\$ 207,36
Verniz artesanato 500ml	5	R\$ 38,00	R\$ 27	R\$ 136,80
Cola branca 1 kg	7	R\$ 31,00	R\$ 22	R\$ 156,24
Abraçadeira de nylon 100x 2,5mm pct e 100	2	R\$ 12,00	R\$ 9	R\$ 17,28
Veda rosca	5	R\$ 12,00	R\$ 9	R\$ 43,20
Torneira para filtro de PVC	15	R\$ 15,00	R\$ 11	R\$ 162,00
Pistola de cola quente	5	R\$ 36,00	R\$ 26	R\$ 129,60
Bastão de cola quente, pctco 50	1	R\$ 66,00	R\$ 48	R\$ 47,52
Elaboração de Apostila Artesanato com pneus	1	R\$ 360	R\$ 259	R\$ 259,20
Elaboração de Apostila Reaproveitamento do Vidro	1	R\$ 360	R\$ 259	R\$ 259,20
Elaboração de Apostila Compostagem doméstica pág, encadernado, capa em couché	1	R\$ 360	R\$ 259	R\$ 259,20
Confeção de Apostila Artesanato com pneus, 20	50	R\$ 32,00	R\$ 23	R\$ 1.152,00
Confeção de Apostila Reaproveitamento do Vidro, 20 pág, encadernado, capa em couché	50	R\$ 32,00	R\$ 23	R\$ 1.152,00
Confeção de Apostila Compostagem doméstica, 20 pág, encadernado, capa em couché	50	R\$ 32,00	R\$ 23	R\$ 1.152,00
Total da Etapa 06				R\$ 26.200,08

PLANILHA DE RESUMO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Etapa 01: Realizar 01 reunião para representantes das secretarias de saúde, educação, assistência social e meio ambiente, agentes de saúde, agentes de endemias e representantes das comunidades beneficiadas em um total de 40 pessoas para planejamento e formação do grupo de apoio, com carga horária de 04 horas.	MODULO	1	R\$ 8.651,92	R\$ 8.651,92

JORGE LUIS RIBEIRO
DOS SANTOS
98052023368



2	Etapa 02: Realizar 05 eventos de lançamento do projeto nas comunidades Povoados Santo Antônio, Povoados Bonfim, Povoados Extrema, Povoados Folhal, Povoados Sangrador, para 30 pessoas da comunidade em cada e carga horária de 03 horas cada.	MODULO	1	R\$ 21.741,20	R\$ 21.741,20
3	Etapa 03: Realizar 02 minicursos com agentes de saúde e endemias voltados para a prevenção de doenças com carga horária de 20h cada, para 20 participantes em cada.	MODULO	1	R\$ 10.339,20	R\$ 10.339,20
4	Etapa 04: Promover 05 eventos "Dia D da saúde" nas 05 comunidades beneficiadas pelo projeto através de 05 palestras, 05 caminhadas e 05 tendas da saúde, para 60 participantes em cada e com carga horária total de 05 horas em cada.	MODULO	1	R\$ 55.767,60	R\$ 55.767,60
5	Etapa 05: Promover um total de 15 palestras informativas, sendo 03 palestras de 01 hora cada nas 05 comunidades beneficiadas pelo projeto, para 30 participantes em cada comunidade.	MODULO	1	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
6	Etapa 06: Realizar 20 eventos "Jovens multiplicadores" com a temática saúde, meio ambiente e sustentabilidade, através 05 oficinas nas creches com carga horária de 02 horas cada, e 15 oficinas com jovens e adolescentes com carga horária de 06 horas cada, para 20 participantes em cada	MODULO	1	R\$ 26.200,08	R\$ 26.200,08
VALOR TOTAL					R\$ 135.300,00



CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2023 e encerramento em 07/02/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 135.300,00 (Cento e trinta e cinco mil e trezentos reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS:
 96052023368



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

Ordem de Serviço

À

Empresa: LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, (CNPJ 07.603.287/0001-93)

Endereço completo: Avenida Senador Vitorino Freire, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 606-6, 1, Areinha, CEP: 65030-15, São Luís-MA.

Referente ao Contrato nº: 0100901/2023.

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) no termo de referência.
2. As especificações do produto deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Adesão a ata de registro de Preços.
3. Forma de entrega: A forma de execução será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada serviço.

Presidente Juscelino/MA, 07 de Fevereiro de 2023.

DANIEL NINA
NUNES:01002991307

Assinado de forma digital por DANIEL NINA
NUNES:01002991307
Dados: 2023.02.07 16:38:08 -03'00'

Daniel Nina Nunes
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Constantino Georgiano Rabêlo, s/n – Centro – Presidente Juscelino – MACNPI: 06.003.891/0001-62

		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PE 008/2022												
		ANO 2022												
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
CONTRATO Nº 01009012023	Contratação de Empresa para implementação de projeto de Educação em saúde ambiental nas comunidades rurais do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 135.300,00	R\$ 11.275,00	R\$ 11.275,00	R\$ 11.275,00	R\$ 11.275,00								
	VALOR TOTAL	R\$ 135.300,00	R\$ 11.275,00	R\$ 22.550,00	R\$ 33.825,00	R\$ 45.100,00	R\$ 56.375,00	R\$ 67.650,00	R\$ 78.925,00	R\$ 90.200,00	R\$ 101.475,00	R\$ 112.750,00	R\$ 124.025,00	R\$ 135.300,00
			VALOR GLOBAL											





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452.203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA



Município de Presidente Juscelino - MA

DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.



PODER EXECUTIVO

ANO VI, Nº 469, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 31 de 07 DE DEZEMBRO DE 2022 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 31 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) em atenção a data comemorativa alusiva ao dia de "Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º No dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira) o expediente será até as 10:30hs em virtude do jogo do Brasil que está previsto para às 12hs.

Art. 3º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades cujas atividades, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

Pedro Paulo Cantanhede Lemos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452,203-97, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X

Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

Pedro Paulo Cantanhede Lemos
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.
 RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000
 CENTRO - Presidente Juscelino / MA
www.presidentejuscelino.ma.gov.br
 ISSN 2764-717X

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS

Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ASSINADO DIGITALMENTE
 Validade jurídica assegurada
 conforme MP 2.200-2/2001,
 que instituiu a ICP-Brasil

MUNICÍPIO DE
 PRESIDENTE JUSCELINO
 06.003.891/0001-16

Emitido por: Autoridade
 Certificadora
 SERPRORFBv5

Data: 07/12/2022

bry



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e
 com carimbo de tempo.
 ISSN 2764-717X

